



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

LEI Nº 310/75

SÚMULA:- Abre um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Decretou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:


LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado / em abrir um Crédito Adicional no valor de cr\$-10.000,00 (Dez mil / cruzeiros) para dar cobertura as despesas de manutenção e conservação do veículo Ambulância, adquirido por esta municipalidade, para atendimento à Saúde e Assistência Social do Município.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recursos do orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 1.975.



(a) Euclides Garbin
-Presidente-





(a) José Conrado
-Secretário-